



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 349/2024**

Em 31 de outubro de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), destinado à reprogramação de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.

No ponto, este projeto de lei de crédito adicional especial visa a remanejar as dotações orçamentárias e a ação correspondentes ao repasse financeiro na modalidade “Transferências Especiais” da Emenda Parlamentar Estadual número 2023.072.48367, autorizadas por meio da Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, as quais serão realocadas para abertura de dotações de despesa para as execuções de:

- a) de obra de reforma no telhado do Museu de Arqueologia e Paleontologia - MAPA, junto à Secretaria Municipal da Cultura;
- b) de obra na Área de Lazer do Jardim Tangará, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- c) de custeio para a Banda Chiquinha Gonzaga, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 9786/2024 - 01/11/2024 17:43 - PROCESSO 455/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), destinado à reprogramação de dotações orçamentárias aprovadas pela Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reprogramação orçamentária das dotações previstas na Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), de forma a remanejar a Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.072.48367, conforme demonstrado abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.1	Projeto	
13.392.0034.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 40.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 40.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.336	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

PROTÓCOLO 9786/2024 - 01/11/2024 17:43 - PROCESSO 455/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248367	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º A reprogramação autorizada no art. 1º desta lei será coberta com recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentárias vigentes aprovadas pela Lei nº 11.252, de 19 de junho de 2024, no valor de R\$ 200.000,03 (duzentos mil reais e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC. GOV. REL. INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637	R\$ 200.000,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 52.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 140.000,03
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de outubro de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal